



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 008/2013

Súmula: Aprova justificativas de incorreções no demonstrativo sintético 2011 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 10 de abril de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Justificativas acerca das Incorreções no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Exercício de 2011;

Art. 2º - É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família a elaboração, cumprimento e encaminhamento deste, bem como prestação de contas ou em caso de alteração do mesmo, apresentar à este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias para aprovação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 10 de abril de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

*Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013*